
ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OLINDA

SECRETARIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS
HUMANOS
PORTARIA Nº 013/2022 – SDSDH

Nomear Gestor para a parceria celebrada com a Organização da Sociedade Civil – ASSOCIAÇÃO NOSSA VOZ EM AÇÃO em virtude de Termo de Fomento a ser firmado com a Secretaria de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos – SDSDH, objetivando a execução de ações relativas ao PROJETO TRILHOS DA VIDA – PROGRAMA ABRAÇANDO AS DIFERENÇAS.

O **Secretário** da Secretaria de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos de Olinda, no exercício de suas funções administrativas, e

CONSIDERANDO a necessidade de firmar parcerias cujo objetivo é a cooperação mútua para promoção, proteção e defesa de direitos das crianças e adolescentes de do Município de Olinda;

CONSIDERANDO o previsto no Art. 35, inciso V, alínea g, da Lei Federal 13.019/14, e o Art. 5º, inciso IV e Art. 38, inciso V, alínea f, ambos do Decreto Municipal nº 148/2017,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **EVA MAY FELLOWS**, matrícula nº 45404-4, para a função de gestor da parceria a ser celebrada a Organização da Sociedade Civil **ASSOCIAÇÃO NOSSA VOZ EM AÇÃO**, CNPJ Nº 10.812.552/001-58, cujo objeto é a execução de ações relativas ao **PROJETO TRILHOS DA VIDA – PROGRAMA ABRAÇANDO AS DIFERENÇAS** – que tem o objetivo o atendimento a 200 (duzentas) crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social, visando contribuir para a garantia do direito ao desenvolvimento integral de 200 (duzentas) crianças e adolescentes de Olinda/PE, de 07 a 17 anos de idade, no contraturno escolar, com 6h de atendimento semanal, bem como as famílias e comunidade, com 2h de atendimento semanal, em todas as unidades, de segunda a quinta, durante 12 (doze) meses, através de oportunidades culturais, socioeducativas e recreativas, a fim de despertar potencialidades e capacidades, com vistas à construção e apropriação da autonomia frente às vulnerabilidades e situações de risco social, conforme descrito na Proposta e no detalhado no Plano de Trabalho.

Art. 2º - São atribuições do Gestor da Parceria:

I - Acompanhar e fiscalizar a execução das Parcerias;

II - Informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas das Parcerias e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;

III - Emitir Parecer Técnico Conclusivo de análise da Prestação de Contas Final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o art. 59 da Lei Federal nº 13.019/2014;

IV- Articular a disponibilização de materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e

avaliação.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Olinda, 30 de junho de 2022.

PAULO ROBERTO SOUZA SILVA

Secretário de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos de
Olinda – SDSDH

Publicado por:

Jackeline Fernandes

Código Identificador:34BEED9A

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 08/07/2022. Edição 3126

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>